



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14460 , DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre permuta de Box e Banca localizados no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 912/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos de Decreto nº 14.237, de 21/03/18, a permuta da Banca 13 para o Box E - 71, localizados na parte externa do Mercado Municipal, tendo como permissionária a Sra. Emília Antonia Rodrigues, CPF nº 005278208-57, RCF nº 300180, com ramo de atividade de Comércio de Roupas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 14452, de 15 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo